

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 181532, emitido em 14/11/2015 20151116u58118563000916	Número da Nota <b>00157795</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>16/11/2015 08:32:35</b>			
	Código de Verificação <b>QC25-LCY8</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>58.118.563/0009-16</b> Inscrição Municipal: <b>3.328.137-8</b> Nome/Razão Social: <b>RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA</b> Endereço: <b>R BORGES LAGOA 01179, 1209 SALA A - V CLEMENTINO - CEP: 04038-033</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EVANDRO HERRERA BERTONE GUSSI</b> CPF/CNPJ: <b>294.249.298-89</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>ALA MEDA MANSFIELD, 305 - Vila Inglesa - CEP: 17600-090</b> Município: <b>Tupã</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>evandrogussi@evandrogussi.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Hóspede: <b>EVANDRO HERRERA BERTONE GUSSI - Check-in 12/11/2015 - Check-out Total 14/11/2015</b> Apto: <b>1103 - Período de 12/11/2015 até 13/11/2015</b> DIARIA R\$ 360,00 TX ISS R\$ 18,00 Val Aprox dos Tributos R\$ 66,30 (17,54%) Fonte: IBPT				
<b>RECEBIDO</b> <i>Recebi em 16/11/2015</i> 				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 378,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07099 - Hospedagem em apart-service, flat, apart-hotéis, residence-service e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>18,00</b>	<b>360,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>18,00</b>	<b>5,40</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 181532, emitido em 14/11/2015; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2015;				